

CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 38.034.964-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MARIO HYOICHI SUGAHARA 104, **QUADRA 2, LOTE 8, PARQUE UNIVERSIDADE II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010121303410001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4486. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE JOSE BEZERRA DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 60.417.859-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DAS NACOES SN, **QUADRA 33, LOTE 1, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010320100160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4423. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2025, nos termos do artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: I - Assinatura anual de boletim informativo on-line, nas áreas fiscal e tributária, trabalhista e previdenciária, comercial (estatais), contábil e demais assuntos pertinentes à legislação, bem como a agenda de obrigações estadual e federal mensal; II – Consultas (mínimo de 20 ao ano) nas áreas acima descritas, via telefone, e-mail e web, de segunda a sexta feira, em horário comercial e prazo máximo para resposta de até 72 (setenta e duas) horas úteis, dependendo da complexidade da questão, sendo evidenciado o embasamento legal das respostas.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze

Contratada: Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda, CNPJ: 15.165.950/0001-43, neste ato representada por seu procurador, Marcus Vinicius Derito Greco.

Do Preço: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em parcela única, sendo que o pagamento será feito em até 05 (cinco) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

Dos prazos: O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinaturas: 31 de janeiro de 2025. Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente), Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020 – COHAB-LD.

Objeto do Sétimo

Aditivo Contratual: I – Repactuação das parcelas com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, passando o valor do Prêmio Individual Mensal de **R\$ 12,04** (doze reais e quatro centavos) para **R\$ 12,61** (doze reais e sessenta e um centavos) a partir de 01 de novembro de 2024. II – Reajuste no valor da cobertura mínima para diretores, funcionários e estagiários da COHAB-LD, em plena atividade de trabalho e com limite de idade de 68 anos, conforme discriminado: **R\$ 52.985,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em caso de morte do segurado(a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido; **R\$ 52.985,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco centavos) em caso de Invalidez Permanente (total ou parcial) do segurado(a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente; **R\$ 28.550,00** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) em caso de morte do CÔNJUGE do segurado(a) por qualquer causa., esta a partir de 01 de janeiro de 2025; Coberturas Adicionais de: Verbas Rescisórias de 10% sobre a Importância Segurada – **R\$ 5.298,50** (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Auxílio-funeral Individual **R\$ - R\$ 9.138,00** (nove mil, cento e trinta e oito reais); Cesta Básica de **R\$ 900,00** (novecentos reais) / (6 meses de R\$ 150,00 cada); Auxílio Cesta Natalícia Básica – Serviço.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira Juliana Estrope Beleze.

Contratada: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ: 42.516.278/0001-66, neste ato representada por sua procuradora Regina Hoinatski

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 27 de janeiro de 2020, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos, firmados, respectivamente, em 21 de dezembro de 2020, 18 de outubro de 2021, 27 de janeiro de 2022., 30 de setembro de 2022, 13 de janeiro de 2023 e 14 de fevereiro de 2024.

Data e assinaturas: 30 de janeiro de 2025, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

## ERRATAS

O Decreto nº 113 de 28 de janeiro de 2025, publicado na página 07 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5404 de 31 de janeiro de 2025:

ONDE SE LÊ:

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente à Súmula de Parecer, a seguir:

**NO JORNAL OFICIAL Nº 5366 de 16/12/2024, NA PÁGINA 34, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 11/12/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

**ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.191375/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 155/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil P4/P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 31.12.2022 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Dr. Gervásio Mourão Morales, nº 228 - Conj. Farid Libos, Londrina/PR, CEP 86087-180, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com validade até 31.12.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.191375/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 155/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaine Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil P4/P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 31.12.2022 e da Renovação de Autorização de Funcionamento em Tempo Integral da Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal José Gasparini - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Dr. Gervásio Mourão Morales, nº 228 - Conj. Farid Libos, Londrina/PR, CEP 86087-180, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com validade até 31.12.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)